

CERTIFICO PARA TODOS OS FINS QUE, EM ADITAMENTO À OBRIGATORIEDADE PREVISTA  
PELO DECRETO-LEI Nº.73, DE 21/11/1966, EM SEU ARTIGO 20, A EMPRESA.

**TRANS CJ TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

Encontra-se amparada nesta Seguradora, pela apólice nº **01045054000012**  
Através do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO-CARGA - RCTR-C  
sob administração de: **GRUPO MN SEGUROS**

As coberturas concedidas por esta apólice, abrangem as perdas e danos acidentais causados às  
mercadorias que lhes são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, incluindo incêndio e  
explosão no veículo e nos armazéns/depósitos, de conformidade com a Capítulo 1 - Objeto do Seguro e  
Risco Cobertos, das **Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do  
Transportador Rodoviário - Carga**, anexa à apólice.

Limite Máximo de Responsabilidade por Embarque/Veículo e em Armazém/Depósito, especificado na  
apólice, no valor de **R\$ 2.000.000,00**.

**Vigência deste Seguro:** 26/03/2024 à 26/03/2025

São Paulo, 26 de Março de 2024



**Eduardo Dal Ri**  
**HDI SEGUROS**